

Esclarecimento Técnico N.º APIC/06/2022

Assunto: A carne fresca tem de ser transportada em viaturas com dispositivos de frigorificação?

Em primeiro lugar, importa clarificar que de acordo com o regulamento 853/2004, Carne fresca é carne não submetida a qualquer processo de preservação que não a refrigeração, a congelação ou a ultracongelação, incluindo carne embalada em vácuo ou em atmosfera controlada. Assim, a carne congelada e também se designa carne fresca.

Os requisitos legais aplicáveis ao transporte de géneros alimentícios de origem animal, nomeadamente carne fresca, encontram-se descritos no Regulamento (CE) nº 852/2004, no Regulamento (CE) nº 853/2004, e no Decreto-Lei n.º 147/2006 alterado pelo Decreto-Lei nº207/2008, quando se trata de distribuição de carne para talhos.

O artigo 3º da Seção I, Capítulo II do Decreto-Lei nº147/2006, estabelece que: “...*A caixa **PODE** ainda ser dotada de dispositivos de frigorificação...*”;

demonstrando-se assim que não é obrigatório que os meios de distribuição possuam dispositivos de frigorificação, apenas se for fundamental para manter a temperatura da carne que transporta, isto é, desde que a carne mantenha a temperatura de 3°C no caso das miudezas, e a 7º no caso da restante carne, tal como previsto no capítulo VII da Secção I do Anexo III do Regulamento (CE) nº 853/2004.

Naturalmente que estas exceções se aplicam a distâncias curtas e por pouco tempo.

Como reforço do acima descrito, relembra-se o número 7 do CAPÍTULO IV-TRANSPORTE, do Regulamento 852/2004, que transcrevemos:

“...7. **Sempre que necessário**, os veículos e/ou os contentores utilizados para o transporte de géneros alimentícios devem ser capazes de manter os géneros alimentícios a temperaturas adequadas e permitir que essas temperaturas sejam controladas...”

Ora, isto quer dizer que **nem sempre se torna necessário o equipamento de frio nas viaturas**, desde que acautelados os pressupostos de manutenção da temperatura da carne.

A APIC mantém-se disponível para os demais esclarecimentos considerados necessários.

Data: 02 de junho de 2022

A Diretora Executiva

Graça Mariano